

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



MARÇO 2020

Índice

1. Enquadramento da questão.....	3
1.1. Criação de Estrutura de gestão do plano	3
1.2. Ativação do plano	4
1.3. A doença por Coronavírus - Covid-19	4
1.4. Principais Sintomas	4
1.5. Tempo de Incubação e formas de Transmissão	4
2. Plano de Contingência	5
2.1. Prevenção e Monitorização	5
2.2. Mobilização da Resposta	6
2.3. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) por SARS-CoV-2 pode causar no Município.....	7
2.3.1- Serviço de Águas e Saneamento.....	7
2.4. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es).....	8
2.4.1. Áreas ou salas de “isolamento” e circuitos até à mesma.....	8
2.4.2. Procedimentos Específicos.....	8
2.4.3. Definição de responsabilidades	8
2.4.3. Profissionais de Saúde e seus contactos.....	9
2.4.4. Equipamentos e Produtos adquiridos e disponibilizados	9
2.4.5. Informar e formar os trabalhadores.....	9
3. Procedimentos num Caso Suspeito	10
4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado	11
5. Procedimento de vigilância de contactos próximos	12
6. Processo de Alerta e Comunicação Interna	13
7. Processo de registo de contactos com o Caso Suspeito.....	13
Anexo I	14
Anexo II	15
Anexo III	37
Anexo IV.....	39

1. Enquadramento da questão

O presente plano de contingência pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante COVID-19, nas diversas valências do Município de Oliveira do Hospital e, em particular, em todos os que exercem funções no referido município.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar o Município de Oliveira do Hospital para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto nos funcionários e na comunidade.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19.
- Definir a estrutura de coordenação do Município de Oliveira do Hospital.

O Plano de Contingência tem ainda os seguintes objetivos:

- i. Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- ii. Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços do Município;
- iii. Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;
- iv. Gerir a informação, interna e externa.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

1.1. Criação de Estrutura de gestão do plano

A gestão da situação de eventual pandemia justifica a criação de Gabinete de Gestão do Covid-19 (GGC19) no Município de Oliveira do Hospital, constituído pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, José Carlos Marques, pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, António José Tavares, pelo Coordenador do Serviço de Águas e Saneamento, Rui Pedro Silveira Pina, e pelo diretor do gabinete de comunicação, Henrique Barreto.

Compete ao GGC19:

- Divulgar o Plano de Contingência entre todos os que exercem funções no Município;
- Manter permanentemente informado o Sr. Presidente da Câmara José Carlos Alexandrino Mendes sobre a evolução da situação;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão estratégica face à evolução da situação epidemiológica;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as autoridades de saúde.

1.2. Ativação do plano

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara Municipal, mediante parecer do GGC19, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Câmara Municipal, na sequência de parecer do GGC19, com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e visa o restabelecimento das atividades normais do Município. Com esta desativação deve o GGC19 definir as medidas de mitigação, que viabilizem a limitação do risco a longo prazo.

1.3. A doença por Coronavírus - Covid-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

1.4. Principais Sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

1.5. Tempo de Incubação e formas de Transmissão

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto

com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pelo Município deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

2.1. Prevenção e Monitorização

A prevenção e monitorização inicia-se com a aprovação do presente plano e inclui as seguintes medidas:

- a) Acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) Divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- c) Divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- d) Elaboração de circular(es)
- e) Identificação dos serviços essenciais ao funcionamento do Município e definição da necessidade de equipamentos (computadores, telemóveis) a distribuir aos funcionários essenciais;
- f) Identificação dos funcionários que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo COVID-19 (p. ex: funcionários que realizam atividades de atendimento ao público);
- g) Reforço e dispersão pelos espaços da Município de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes) e a aquisição de dispensadores de lenços;
- h) Aquisição de máscaras, termómetros auriculares e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- i) Aquisição de kits para os profissionais de saúde, que desempenham funções no Gabinete Médico e de Enfermagem, caso exista, composto por bata impermeável, máscara P2 ou P3, luvas e óculos com proteção lateral;
- j) Reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (p. ex: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- l) Preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento¹;
- m) Elaboração de comunicação a enviar às empresas que prestam serviço no Município.

Inclui ainda:

- Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessa área, nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar a divisão

de recursos humanos do Município (238605250) ou ligar 808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.

- Todos aqueles a quem for recomendado, pelo GME ou pelo SNS24, algum período de quarentena têm a obrigação de informar a sua situação à chefia directa.

2.2. Mobilização da Resposta

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um Trabalhador suspeito de estar infetado por COVID-19. De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito de trabalhador que exerça funções com carácter de regularidade abrangendo também as empresas/entidades externas. Por último, deve ser ativada caso existam orientações da Direção-Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito no Município.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes medidas:

- a) Acionamento da área de isolamento;
- b) Definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público) e os respetivos funcionários sejam dispensados de comparecer ao trabalho;
- c) Determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;
- d) Fornecimento a funcionários dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;
- e) Restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços do Município, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação;
- g) Comunicação aos funcionários dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o COVID-19;
- h) Suspensão de visitas guiadas aos museus do Município;
- i) Suspensão da entrada no Município de grupos de visitantes;
- j) Avaliação das condições de funcionamento dos serviços concessionados.

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos espaços do Município, abrangendo também as empresas externas.

O Presidente do Município pode, por iniciativa própria ou mediante proposta do GGC19, determinar a definição de medidas adicionais relativas.



2.3. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) por SARS-CoV-2 pode causar no Município

2.3.1- Serviço de Águas e Saneamento

De forma a minimizar o impacto nos Serviços Externos do Serviço de Água e Saneamento do Município de Oliveira do Hospital, no caso de surgirem casos suspeitos ou casos confirmados, estes foram divididos em duas equipas, não rotativas, que não terão contacto direto entre si durante a jornada de trabalho, utilizando espaços de “estaleiro” independentes, evitando casos de contaminação cruzada entre as duas equipas de trabalho de forma a tentar assegurar que no caso de trabalhador(es) suspeitos ou confirmados com COVID-19 o serviço não seja suspenso.

As equipas estão divididas de forma a abranger todas as áreas de competência do serviço, isto é, cada equipa terá canalizadores, eletricitistas, manobreadores de máquina, pedreiro.

A disposição das equipas será a seguinte:

Equipa 1:

Responsável: António Paiva Mendes

António Manuel Fidalgo Coimbra
Rui Filipe Gonçalves
Júlio José Gomes Garcia
Carlos António M. Pereira Cunha
Manuel Joaquim Lourenço Simões
Pedro Miguel Nunes Pinto
Jorge Vitor Costa Santos
João Carlos Costa Mendes
Paulo Manuel Henriques P. Rocha

Equipa 2:

Responsável: António Diamantino Silva Morais

António João Coelho Ricardo
António Alves Figueiras
José António Simões Costa
Francisco António Esteves dos Santos
Fernando Manuel Almeida Dias
Adelino Nunes dos Santos
Vitorino da Silva Pereira
José António Ferreira Nunes Coelho
António Carlos Figueiredo
Carlos Alberto Esteves Silva

2.4. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)

2.4.1. Áreas ou salas de “isolamento” e circuitos até à mesma

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na instituição e na comunidade.

São definidas áreas ou salas de “isolamentos” para cada edifício/infraestrutura sob alçada do Município no Anexo II

A área de “isolamento” terá ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possui revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área estará equipada com: telefone; cadeira ou marquês (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Nesta área, ou próxima desta, existirá uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

2.4.2. Procedimentos Específicos

Os procedimentos previstos nos pontos 3, 4 e 5 do presente Plano, encontram-se esquematizados no Anexo III.

2.4.3. Definição de responsabilidades

Principais responsabilidades inerentes a este plano:

Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta (ver Anexo I) uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 (Trabalhador com Sintomas). Em caso de impedimento por isolamento ou internamento de algum elemento de chefia direta os serviços serão devidamente atualizados identificando essa exceção;

Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador com Sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o Gabinete de Gestão do Covid-19

António José Tavares: 917475699

José Carlos Marques: 962143642

Rui Pedro Silveira Pina: 961728238

O GGC19 informa qual a área de isolamento mais próxima disponível bem como o respetivo circuito para a ela aceder e acompanha o Trabalhador com Sintomas no percurso. Deverá isolar a área, e oportunamente, se necessário, encaminhar e acompanhar o INEM até à área de isolamento;

A chefia direta indica um trabalhador que preste assistência telefónica ao Trabalhador com Sintomas durante o período de isolamento.

2.4.3. Profissionais de Saúde e seus contactos

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital: 238 600 250

Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz (FAAD): 238 600 280

2.4.4. Equipamentos e Produtos adquiridos e disponibilizados

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizada a em sítios estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de "isolamento" da empresa), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras de proteção respiratória para utilização do Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras de proteção respiratória e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, está prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

2.4.5. Informar e formar os trabalhadores

- O Plano de Contingência específico será divulgado a todos os trabalhadores.
- Os trabalhadores serão esclarecidos mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19 de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.
- Os trabalhadores serão in(formados) quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa.

3. Procedimentos num Caso Suspeito

Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador do Município de Oliveira do Hospital com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

A chefia direta deve contactar, de imediato, o GGC19 pelas vias estabelecidas no Plano de Contingência do Município. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) a chefia direta assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Trabalhador até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao Trabalhador com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o Trabalhador doente.

O Trabalhador doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Este trabalhador deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o Trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador:

– Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;

– Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

– Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O trabalhador informa a chefia directa da não validação, e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.

– Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta do Trabalhador informa o GGC19 da existência de um caso suspeito validado na infra-estrutura municipal.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O trabalhador doente deverá permanecer na área de "isolamento" (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O Município colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O empregador informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;
- O empregador informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.
- O Caso suspeito validado deve permanecer na área de "isolamento" até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste trabalhador com outro(s) trabalhador(es). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações das infra-estruturas Municipais.
- O acesso dos outros trabalhadores à área de "isolamento" fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);

4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o Município dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Município, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Município;
- Se o Caso for confirmado, a área de "isolamento" deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado:

- O Município deve:
 - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e

enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

– A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no Município, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância (Anexo IV).

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

– “Alto risco de exposição”, é definido como:

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;
- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

– “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Município e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">– Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;– Restringir o contacto social ao indispensável;– Evitar viajar;– Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;– Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o trabalhador estiver na empresa, devem-se iniciar os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos no ponto 3;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

6. Processo de Alerta e Comunicação Interna

Quaisquer novas instruções aplicáveis à Administração Pública serão imediatamente comunicadas aos trabalhadores do Município, nomeadamente através da página do Município em www.cm-oliveiradohospital.pt.

7. Processo de registo de contactos com o Caso Suspeito

O registo de contactos com o Caso Suspeito deverão ser efetuados no formulário que se apresenta no Anexo IV.

Anexo I
Fluxograma de comunicação interna COVID-19

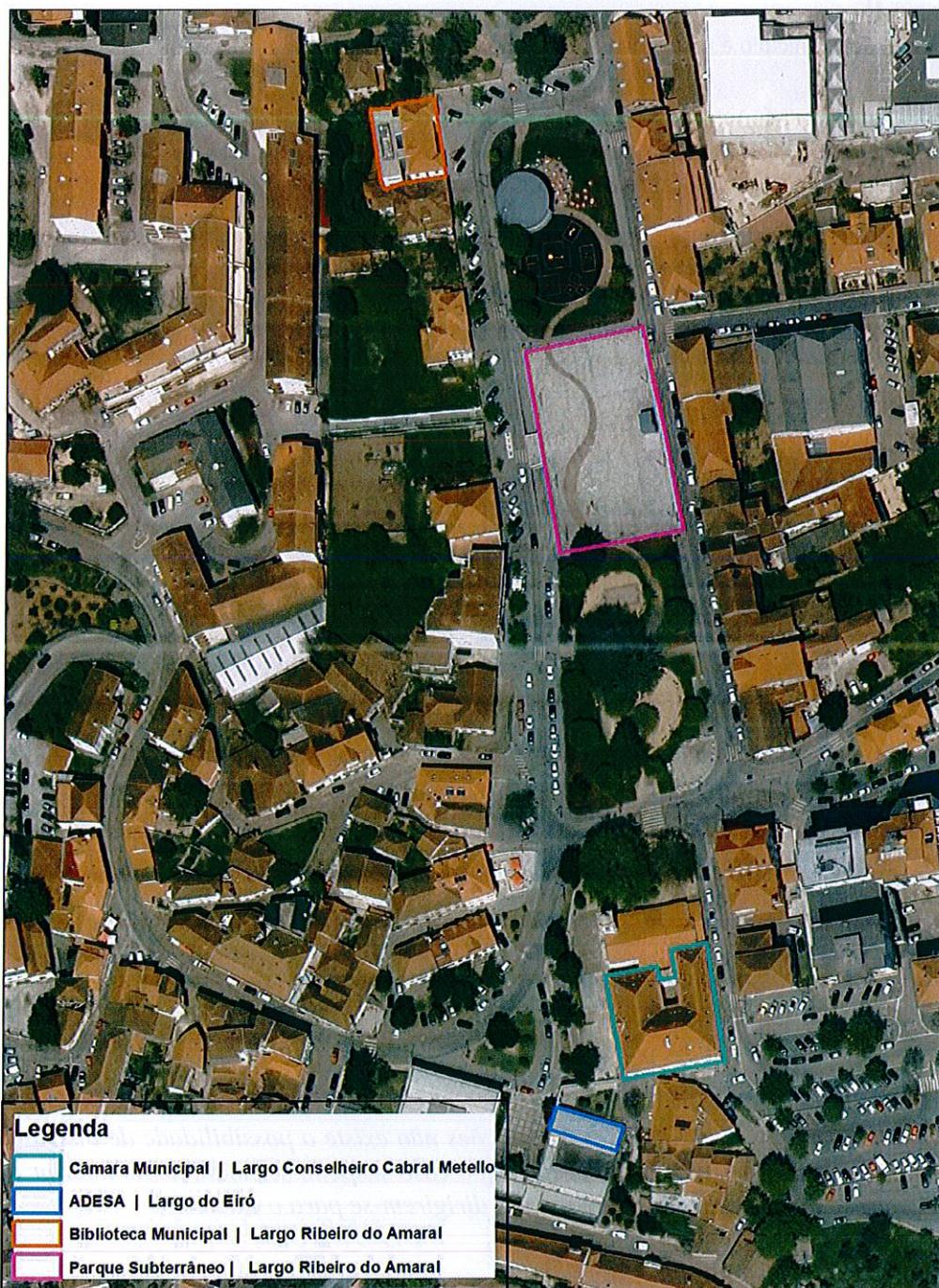


Anexo II

Valências do Município e respectivas salas de isolamento

- Paços do Município – Gabinete Telefonista (entrada lateral)
- Biblioteca Municipal – Sala informática (piso inferior)
- Parque Subterrâneo – Largo Ribeiro do Amaral (gabinete)
- Pavilhão Municipal – Sala de Imprensa
- Parque do Mandanelho – Casa de Banho Masculina (piso térreo)
- Mercado Municipal – Gabinete Médico
- Piscinas Municipais – Hall Piso Inferior
- Estaleiro – Gabinete Serralharia
- Oficinas – Gabinete IS
- Ludoteca de Lagares – IS junto à informática
- Casa Criança Travanca - Ex-gabinete direcção
- Centro Educativo Nogueira - Sala Apoio 1
- EB 1,2 OHP – Rés-do-Chão Casa da Biblioteca
- Museu da Bobadela – Gabinete técnico
- Estádio Municipal – Gabinete médico
-
- JI Alvoco *
- JI / 1ºCEB Bobadela *
- JI / 1º CEB Lourosa *
- JI / 1º CEB Meruge *
- JI / 1º CEB São Paio de Gramaços *
- JI / 1º CEB Seixo *
- JI 7 1º CEB Travanca *
- JI Vale Ferreiro *
- JI Penalva de Alva *
- JI Seixas *

** dada a dimensão e tipologia das instalações não existe a possibilidade de instalação de uma sala de isolamento, sendo preferível o caso suspeito ser mantido no interior das instalações e todos os utentes/funcionários dirigirem-se para o exterior*

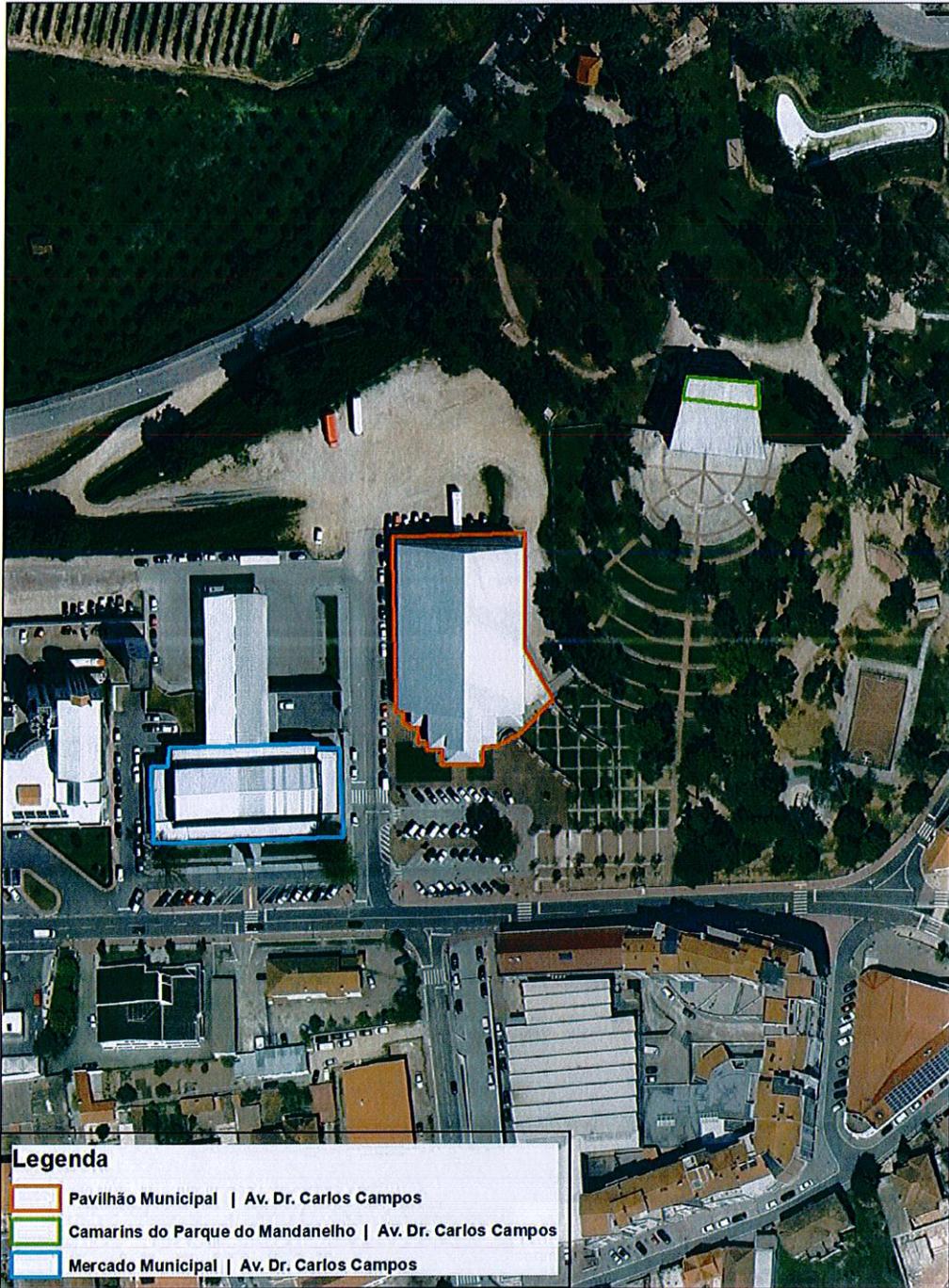


Legenda

- Câmara Municipal | Largo Conselheiro Cabral Metello
- ADESA | Largo do Eiró
- Biblioteca Municipal | Largo Ribeiro do Amaral
- Parque Subterrâneo | Largo Ribeiro do Amaral

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T4406	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

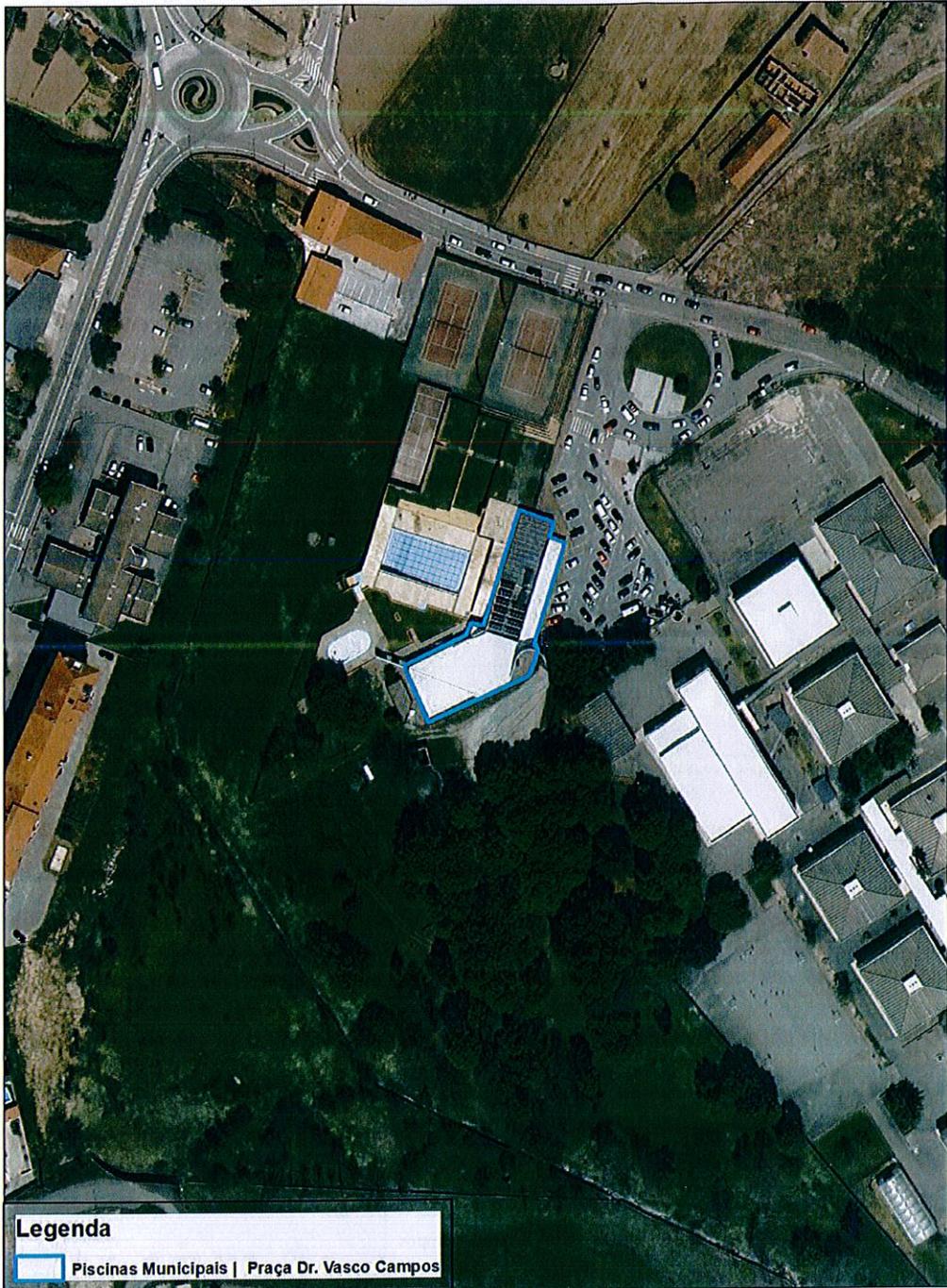
ly



Legenda

- Pavilhão Municipal | Av. Dr. Carlos Campos
- Camarins do Parque do Mandarinho | Av. Dr. Carlos Campos
- Mercado Municipal | Av. Dr. Carlos Campos

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - U. F. DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS



Legenda
 Piscinas Municipais | Praça Dr. Vasco Campos

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

4



Legenda
Estaleiro / Carpintaria | Av. Calouste Gulbenkian

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	



Legenda
 Oficinas Municipais | R. Casal Novo

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

3



Legenda
Ludoteca de Lagares da Beira | R. Escola

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LAGARES DA BEIRA



Legenda

 Casa da Criança | Av. Principal

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

ly



Legenda

 Centro Educativo de Nogueira do Cravo | R. Dr. Tinoco



Proteção Civil

Sistema de Coordenadas
ETRS_1989_Portugal_IT106

Escala: 1:1 000

março/2020
Mapa

CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
- NOGUEIRA DO CRAVO

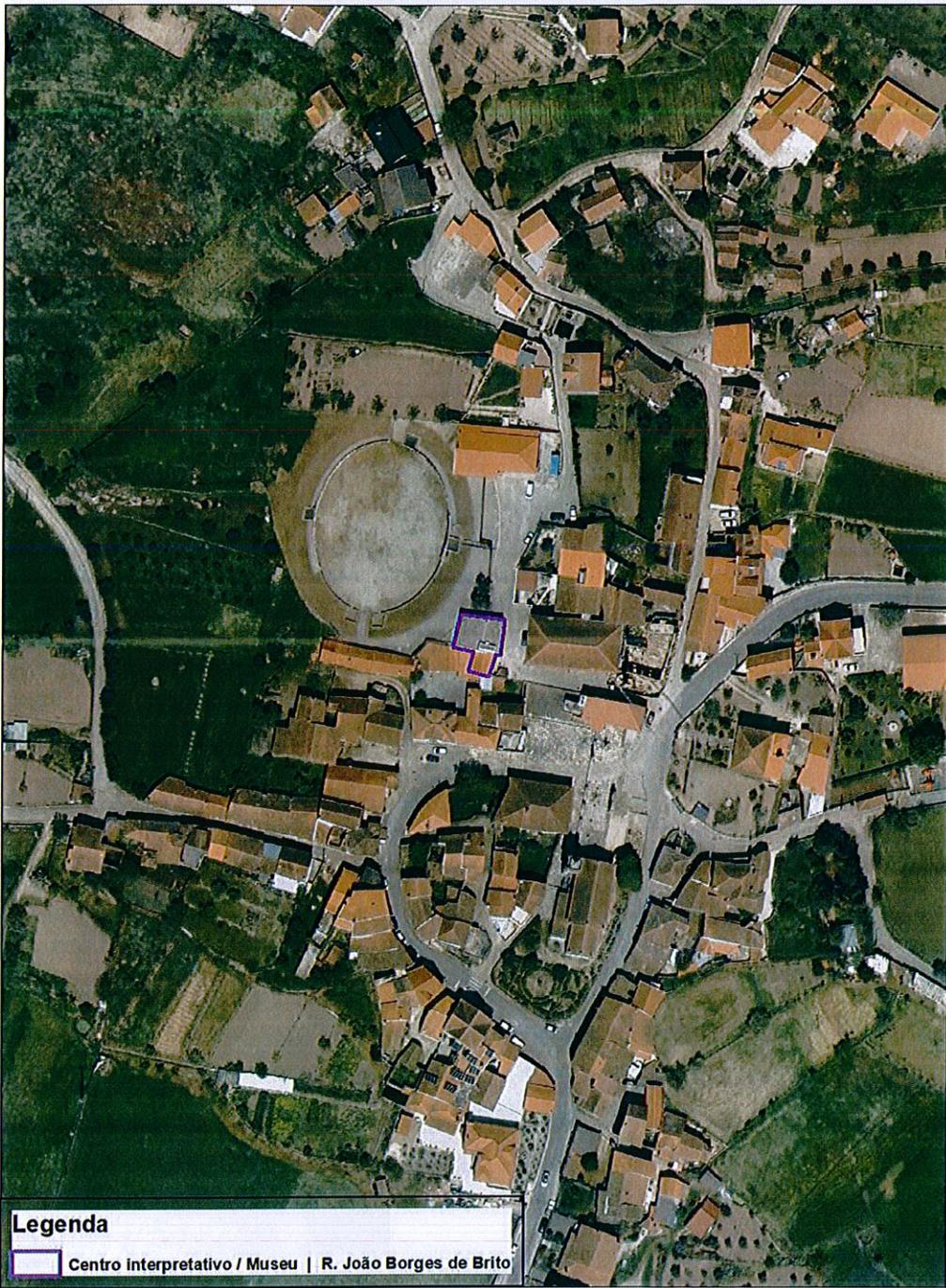


INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS | SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO
- PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -



Legenda
 Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital | Av. Dr. Francisco Sá Carneiro

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	



Legenda
 Centro interpretativo / Museu | R. João Borges de Brito

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -				
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_11106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - BOBADELA	

4



Legenda
 Balneário do Estádio Municipal | R. Prof. Dr. César de Oliveira

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

4



Legenda
Jardim de Infância de Alvoco das Várzeas | Av. Fronteira

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	



Legenda
 Jardim de Infância da Bobadela | R. Profa. Maria Natália Gameiro Afonso

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1406	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

4



Legenda
Jardim de Infância / 1º CEB de Lourosa | R. Escola

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -				
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOUROSA	



Legenda
 Jardim de Infância / 1º CEB de Meruge | Av. do Rio Cobral

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -		
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_TM06	Escala: 1:1 000	



Legenda
 Jardim de Infância / 1º CEB de São Paio de Gramaços | R. Escola

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	



Legenda
 □ Jardim de Infância / 1º CEB do Seixo da Beira | R. Cabecinha

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

4



Legenda
[Red Rectangle] Jardim de Infância / 1º CEB de Travanca de Lagos | Largo Rossio

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - TRAVANCA DE LAGOS -



Legenda
 Jardim de Infância do Vale Ferreiro | R. Gil Vicente

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

3



Legenda
Jardim de Infância de Penalva de Alva | Av. Prof. Dr. José Vitorino de Pina Martins

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	



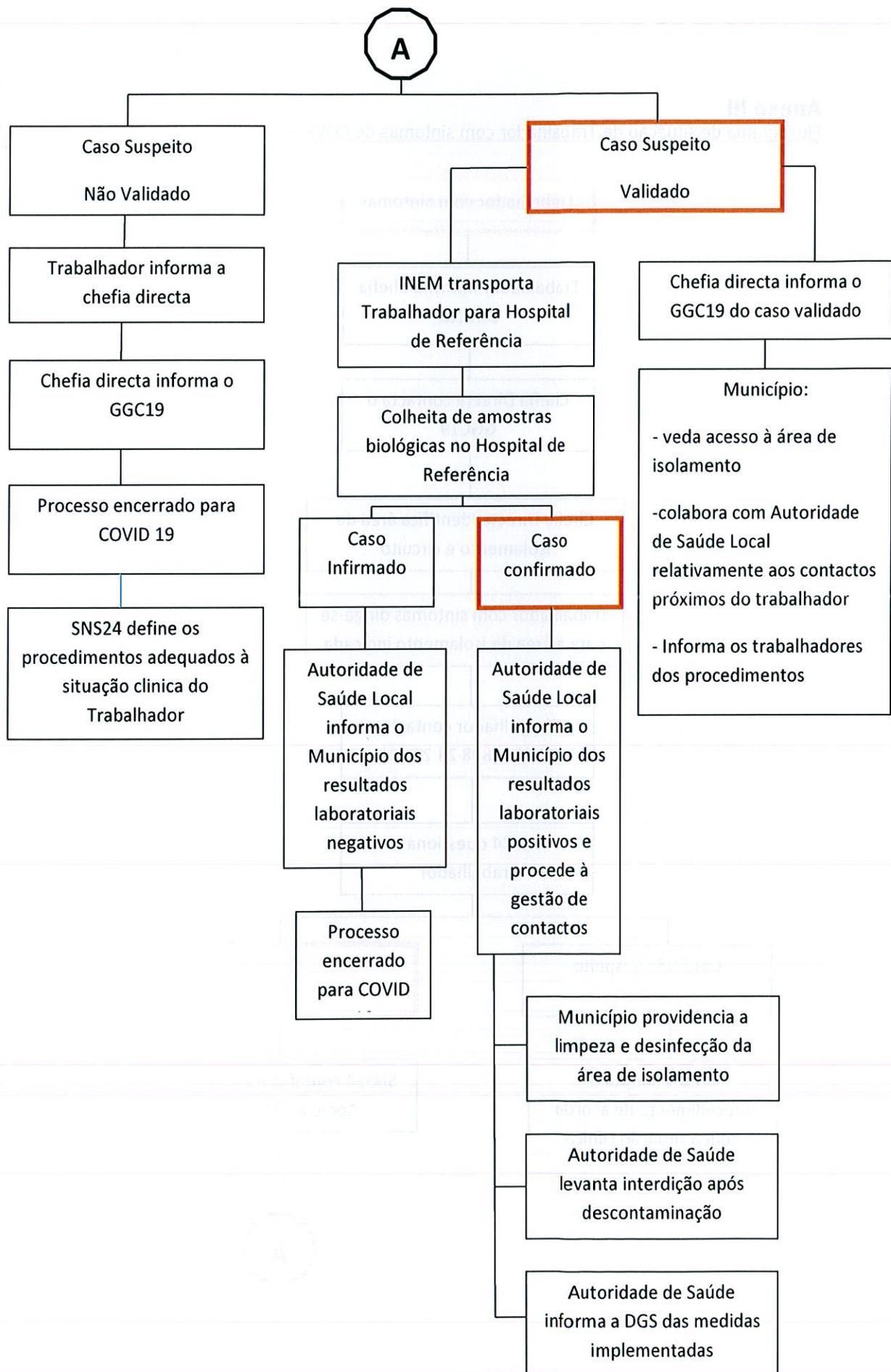
Legenda
 Jardim de Infância de Seixas | Av. Brasil

 Proteção Civil	INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS SALAS / LOCAIS DE ISOLAMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO COVID-19 -			
	Sistema de Coordenadas ETRS_1989_Portugal_T1106	Escala: 1:1 000	março/2020 Mapa	

Anexo III

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19





Anexo IV

Formulário de registo de contactos com o Caso Suspeito

REGISTO DOS TRABALHADORES EXPOSTOS COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO

Serviço: _____

Data: __/__/__

Nome	N. Funcionário	Procedimentos Realizados

IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EXPOSTOS SEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO

Serviço: _____

Data: __/__/__

Nome	N. Funcionário	Categoria Profissional	Morada	Telefone	Data do Contacto	Hora do Contacto

